

LEI Nº 1.168 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

PROMULGADO EM 18/09/2015
PUBLICADO NO PLACARD Nº
PREFEITURA EM 18/09/2015

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesas com dotações no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, criando no vigente orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
0801.08.243.1034.2229.335043(100)	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
Sub-Total		R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão de anulação de dotação orçamentária ou do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.


ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal